

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.663 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

EXPEDE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 17/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019, e pelo Decreto Estadual nº 46.890, de 23/12/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/018519/2023 e nº SEI-070005/001083/2022, referentes ao requerimento de Licença Ambiental Unificada – LAU transformada em Licença de Instalação – LI da empresa ARCELORMITTAL BRASIL S/A para implantação de novo laminador a quente de perfis, com capacidade nominal de 400 ktpa, e linha desempenadora de barras redondas, com capacidade de 132 ktpa, e modernização da máquina de lingotamento contínuo da aciaria, localizado na Avenida Homero Leite nº 1.051, Saudade, Município de Barra Mansa,

- o Parecer Técnico de Licença de Instalação – LI nº I44/2023, da GELIN/DILAM/INEA,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir Licença de Instalação – LI para a empresa ARCELORMITTAL BRASIL S/A para implantação de novo laminador a quente de perfis, com capacidade nominal de 400 ktpa, e linha desempenadora de barras redondas, com capacidade de 132 ktpa, e modernização da máquina de lingotamento contínuo da aciaria, localizado na Avenida Homero Leite nº 1.051, Saudade, Município de Barra Mansa.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação – LI deve ser de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2023

PAULO HENRIQUE ZUZARTE FERREIRA
Presidente